

-----ACTA N.º

15-----Aos 6 dias do mês de Julho de 2010, pelas 09h30m, nesta cidade e Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, sito na Avenida 5 de Outubro, realizou-se **uma reunião ordinária** da CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Dr. Carlos Manuel Soares Miguel, estando presentes os Srs. Vereadores:-----Carlos Manuel Antunes Bernardes
-----António Paulo Veloso Martins
Bento-----Laura Maria Jesus
Rodrigues-----Sérgio Paulo
Matias Galvão-----Carlos
Manuel Pires de Pina-----Ana
Brígida Anacleto Meireles Clímaco Umbelino-----

-----Hugo Miguel Fernandes Martins, em substituição da Vereadora Dra. Paula Paulo que apresentou pedido de substituição, nos termos do artigo 78º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na sua actual redacção.-----

-
-----Faltou o Vereador Bruno Miguel Félix Ferreira, por motivos de férias que a Câmara deliberou aceitar, considerando-se portanto, a falta devidamente justificada.-----

-----A reunião foi secretariada pelo Dr. Acácio Manuel Carvalhal Cunha, Director de Departamento Administrativo e Financeiro.-----

-----Declarada aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações:-----

ACTA DA REUNIÃO

ANTERIOR:-----Foi dispensada a leitura da acta n.º 13, da reunião ordinária de 08/06/2010, em virtude de o seu texto ter sido previamente distribuído pelos membros presentes, de acordo com o oportunamente deliberado a qual depois de introduzidas algumas correcções, foi logo assinada.-----O Sr. Presidente informou que se encontra em elaboração a acta n.º 14 da reunião ordinária de 22/06/2010.-----

-
-----A Câmara tomou conhecimento e aguarda.-----

RESUMO DIÁRIO DE

TESOURARIA:-----Presente o documento em epígrafe, referente ao dia anterior, cujo saldo é de € 1.237.536,32.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO

DIA:-----

FEIRA DE SÃO PEDRO – EDIÇÃO DE

2010:-----O Vereador Dr. Paulo Bento recordou

que no ano passado manifestou a sua opinião de que os preços dos expositores na Feira de São Pedro deviam ter em conta a conjuntura económica.-----Disse ter constatado que este ano

estiveram presentes menos duas dezenas de expositores, tal como no ano passado, o que se traduz numa grande redução.-----Tratando-se de uma das feiras

mais visitadas do país, ficou triste ao ver o pavilhão multiusos despido de expositores e com os corredores larguíssimos para disfarçar a falta de ocupação. Assim, sugeriu que a Câmara comece

desde já a pensar o que se pretende para a Feira no futuro, pois daqui a 3 ou 4 anos corre-se o risco de ter apenas um pavilhão com exposição quando esta era uma das melhores feiras do

país.-----É preciso

rever os preços pois ao que julga saber este ano foram os mesmos do ano passado.-----O Sr.

Presidente referiu que tem que se relacionar o preço por metro quadrado e o nível de grandeza de

cada expositor.-----De

novo no uso das palavra, o Vereador Dr. Paulo Bento afirmou que os expositores queixam-se dos

preços e na conjuntura económica que o país atravessa é caro. O facto é que em 2 anos a feira

perdeu 40 expositores, o que o

entristece.-----Afirmou que “a Feira de

S. Pedro estava uma vergonha ao nível de expositores”. Reconheceu que a organização, a área de

restauração, incluindo o espaço entregue às Associações correu muito bem, esperando que tenha

havido retorno em termos financeiros para quem lá esteve.-----Por sua vez o

Vereador Dr. Hugo Martins disse que por motivos de ordem profissional conhece o preço por metro

quadrado praticado na Feira de São Pedro, os quais são idênticos aos praticados na FIL. Disse estar

um pouco preocupado com a situação, pois trata-se de uma feira de que todos gostam e teve já uma

grande projecção nacional.-----O Sr. Presidente

afirmou que a FIL já paga a alguns expositores para lá estarem.-----Interveio

novamente o Dr. Hugo Martins para reforçar que se está numa época de grande crise económica,

pelo que é necessário privilegiar o tecido empresarial torriense.-----O Sr.

Presidente refutou de todo a afirmação do Vereador Dr. Paulo Bento, de que a Feira estava uma

vergonha.-----

Declarou que não lhe agrada a evolução da feira, em termos de expositores. Recordou que sempre

tem dito que era necessário melhorar a qualidade dos expositores, mas na verdade o seu número

também tem vindo a reduzir.-----

Informou que foi uma opção da Promotorres não ter mais casacos de pele, ou mais roupa em espaço coberto. Se a Promotorres quisesse encher o pavilhão de feirantes tê-lo-ia feito.-----Na sua opinião o problema está na qualidade dos stands. Os bons stands têm vindo a sair da Feira, alguns deles emblemáticos e que ocupavam grandes espaços. É o caso da Movoeste, da Gavedra, dos Móveis Batista e de uma empresa de informática. Assim há que analisar este assunto e tentar perceber porque é que estes grandes expositores deixaram de estar na feira. A Promotorres está já a estudar esta questão para tentar encontrar a melhor forma de contorná-la. É importante saber quem investe no expositor e quem se limita a expor.-----

Informou que apesar de tudo, este ano, a Feira teve mais 500 visitantes que o ano passado, portanto um número idêntico.-----No que se refere aos negócios disse ter conhecimento que também funcionaram, mesmo na parte lúdica, embora talvez não tenha sido dos melhores anos para estes operadores uma vez que o concurso efectuado para a ocupação do espaço triplicou o preço.-----

Disse ainda que houve uma melhor qualidade dos stands, pelo que voltou a refutar a afirmação do Vereador Dr. Paulo Bento.-----Reafirmou a necessidade de estudar a razão de estarem menos expositores, pois até há 3 anos a feira estava sempre vendida e agora não está. A Promotorres tem que encontrar forma de vender a feira.-----

-----O Vereador Dr. Paulo Bento declarou que não tem qualquer problema em retirar a palavra “vergonha” à sua afirmação, pois tratou-se apenas de uma força de expressão, mas o que é verdade é que todos os membros do Executivo têm as mesmas preocupações.-----O Sr. Presidente referiu ainda que no exterior verificou algum mau aproveitamento do espaço pois havia tendas mal implantadas. Há pequenas coisas que merecem maiores cuidados como seja criar uma zona de exposição com interacção com o público.-----Considerou que a exposição do lego foi uma mais valia a atraiu muita gente.-----O Vereador Dr. Sérgio Galvão corroborou a intervenção do Presidente da Câmara e refutou de igual modo a afirmação do Vereador Dr. Paulo Bento.-----Deu nota que a Gavedra só na última semana decidiu que não iria à Feira e para ocupar esse espaço seriam necessários cerca de 10 pequenos expositores o que não era fácil.-----Referiu que há dois anos foram feitos investimentos na melhoria dos stands, foram alcatifados os dois pavilhões e colocado ar condicionado, o que demonstra que tem havido esforço por parte da Promotorres. Agora há que trazer mais expositores à Feira.-----O Vereador Dr. Hugo

Martins afirmou que tem que haver uma inversão de mentalidades e citou o caso da sua empresa que tem um stand já construído que há dois anos tentaram colocar na feira e não houve abertura para o efeito.-----Sugeriu que o Sr. Presidente, dois ou três meses antes da Feira, reúna com os empresários locais e os convide a participar, pois entende que deve haver diálogo, tendo em conta a situação do país. Há que passar de uma feira que estava vendida, para uma feira que tem que se vender.-----Referindo-se ao filme sobre “Torres ao Centro” exibido na Feira, o Vereador Dr. Hugo Martins questionou da possibilidade de ser facultada uma cópia do mesmo aos membros do Executivo.-----O Sr. Presidente anotou, a fim de saber da possibilidade de satisfazer este pedido.-----Fazendo a comparação dos preços das Feiras de Beja e Viseu, o Sr. Presidente disse que o preço da Feira de S. Pedro é mais baixo.-----Por último informou que há uma lista de espera para ocupação dos bares que pagam apenas cerca de € 600,00, com stand da Promotorres, água, luz, limpeza e animação incluído, mas mesmo esses dizem que é caro.-----A Câmara tomou conhecimento.-----

PERÍODO **DA** **ORDEM** **DO**

DIA:-----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL – SESSÃO ORDINÁRIA DE 18 DE JUNHO DE

2010:-----Ofício AM/53, de 26/06/2010, da Assembleia Municipal, o qual dá conhecimento que em sua Sessão Ordinária de 18 do mês findo, tomou as seguintes deliberações:-----**Ponto 1-** Conhecer e tomar posição sobre o Relatório

de Auditoria n.º 03/10 — 2S —do

Tribunal de Contas - Auditoria às transferências e apoios financeiros concedidos pelos Municípios do Continente a instituições sem fins lucrativos e famílias nos exercícios de 2005 a 2007, nos termos da alínea i) do n.º 1 do art.º 53.º da Lei 169/99, de 18.09, na sua actual redacção - A Assembleia Municipal tomou conhecimento.-----**Ponto 2 -** Discussão e votação da proposta de

composição do Conselho Municipal de Educação — 2009/20 13 - Decreto-Lei n.º 7/2003 de 15/01, com a redacção que lhe foi dada pela Lei 41/2003, de 22.08 nos termos da alínea c) do n.º 4 do art.º 53º da Lei 169/99, de 18/09, na sua actual redacção - aprovado por unanimidade.-----**Ponto 3 -** Nomeação de quatro pessoas

de entre cidadãos eleitores para integrar a Comissão Alargada de Protecção de Crianças e Jovens, nos termos da alínea 1) do art.º. 17º

da Lei n.º 147/99 - Eleitos os cidadãos, Cláudia Sofia Horta Ferreira, Jorge Henrique Horta Ferreira, Diogo Ribeiro de Oliveira Guia e Maria Teresa Lopes de Oliveira.-----Por último, informa que a respectiva Acta foi aprovada em minuta, a fim de surtir efeitos imediatos.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e mandou dar o devido andamento a todos os processos.-----

SMAS – 1ª ALTERAÇÃO AO PPI E 1ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA/DESPESA PARA O ANO DE

2010:-----Ofício dos SMAS de Torres Vedras n.º 2360/10/DFP, datada de 29/06/2010, através do qual remete a 1ª Alteração ao Orçamento da Receita/Despesa – ano de 2010, aprovado pelo Conselho de Administração em 29/06/2010.-----A Câmara aprovou a 1ª alteração ao Plano Plurianual de Investimento e 1ª Alteração ao Orçamento da Despesa/Receita para o ano de 2010.-----

TOPONÍMIA – ATRIBUIÇÃO DE NOMES DE RUA EM TORRES VEDRAS E SANTA CRUZ:-----

-----Presente informação da Fiscalização Municipal a qual dá conhecimento que alguns arruamentos ainda não possuem denominação, pelo que propõem a atribuição dos seguintes nomes:-----1 - Traseiras do Supermercado Pingo Doce, Torres Vedras – “Pct. Amadeu Rodrigues Ferreira Matias”;

-----2 - Arruamento a Nascente da Rua dos Bombeiros Voluntários e de acesso aos Casais do Aleixo, Torres Vedras – “Rua Casais do Aleixo”;

-----3 - Arruamento a Nascente da Rua dos Bombeiros Voluntários – “Rua Dr. Francisco Quaresma de Almeida”;

-----4 - Bairro da Fonte Nova, Torres Vedras – “Rua Bairro da Fonte Nova”;

-----5 - Pct. A confinar com a Rua Evaristo Silva, Hilarião – “ Pct. Evaristo Silva”;

-----6 - Travessa a confinar com a Rua José Carvalho Mesquita, Hilarião – “Travessa José Carvalho Mesquita”

-----7 - Troço a poente da Rua Dr. Afonso Costa (Urbanização de S. João), Torres Vedras – “Escadinhas Dr. Afonso Costa”;

-----8 - Troço a poente da Rua Dr. Afonso Costa (Urbanização de S. João), Torres Vedras – “Travessa Dr. Afonso

Costa”;-----9 - Arruamento que liga ao Casal da Mina, Torres Vedras, e que teve origem na subdivisão da Estrada Casal da Mina (Acesso pela Av^a General Humberto Delgado) – “Rua Casal da Mina”;-----10 - Travessa que liga à Rua General Humberto Delgado, em Santa Cruz – “Travessa General Humberto Delgado”;-----11 - Variante que vai da rotunda do Choupal à rotunda do Sarge – “Av^a da escola Industrial e Comercial de Torres Vedras”.

Submete-se ao Executivo para decisão.-----O Sr. Presidente disse

concordar com a proposta constante no ponto 11 e sugeriu que venha a ser atribuída àquela artéria o nome de “Av. Guerras Peninsulares”.-----Referindo-se às propostas constantes dos n.ºs 2 e 4, propôs que se mantivessem as aspas mas do seguinte modo:-----2 -

Rua “Casais do Aleixo”-----4 -

Rua “Bairro da Fonte Nova”-----O

Vereador Dr. Paulo Bento concordou com esta proposta, uma vez que se se perde o ponto de referência é capaz de ser complicado em termos práticos, nomeadamente a distribuição do correio.-----O Sr. Presidente, aproveitando este tema, propôs que a designação actual da “Rua Linhas de Torres”, venha a ser rectificada para “Rua Linhas de Torres Vedras”.

-----A Câmara deliberou:-----1º -

Aprovar, por unanimidade, as designações propostas para as artérias referidas nos seguintes números: 1, 5, 6, 7, 8, 9, e 10;-----2º - Aprovar, por

unanimidade, as designações propostas pelo Sr. Presidente para as designações dos números 2, 4 e 11, assim:-----

-----2 - Rua “Casais do Aleixo”-----4 - Rua “Bairro da

Fonte Nova”-----11 - Av. Das Guerras Peninsulares.-----3º - Aprovar

por maioria de 7 votos a favor e uma abstenção do Sr. Presidente da Câmara, a designação proposta no n.º 3.-----4º - Aprovar

por unanimidade a rectificação proposta para a Rua Linhas de Torres, passando a mesma a designar-se “Rua Linhas de Torres Vedras”.

AQUISIÇÃO DE PRÉDIOS URBANOS — E.I.L.O. — EMPREENDIMENTOS

IMOBILIÁRIOS IMPÉRIO DO OESTE, SA - APROVAÇÃO DE

MINUTA:-----Na sequência da deliberação de Câmara tomada na sua reunião de 22/12/2010, devidamente autorizada pela Assembleia Municipal na sua sessão de 26/02/2010, relativa à aquisição em epigrafe, para efeitos da observância no disposto no art.º 2.º, n.º 3 da Resolução n.º 13/2007, de 23/04 do Tribunal de Contas, foi elaborada a minuta da respectiva Escritura de Compra e Venda, para efeitos da sua submissão ao Órgão Executivo e consequente deliberação, visando a sua posterior remessa ao Tribunal de Contas para efeitos de “Fiscalização Prévia”.-----o Sr. Presidente informou que foi entretanto recepcionado na Câmara, Fax dos vendedores no qual informam que concordam com a Minuta que lhes foi remetida, e propõem um ajustamento ao plano de pagamentos inicialmente aprovado, de modo a que o pagamento inicial, a realizar na data da escritura, seja de € 450.000,00, acumulando desta forma os dois primeiros pagamentos.-----A Câmara, tudo visto, deliberou aprovar a Minuta de Contrato a celebrar para aquisição dos prédios urbanos em título, ajustando o plano de pagamentos tal como proposto pelos vendedores.----

PÓLIS:-----

-----Presente Informação subscrita pelo Presidente da Câmara que se passa a transcrever:-----“ Na sequência das informações presentes na reunião de Câmara de 22/06/2010, para execução do Programa Pólis, mostra-se necessária a negociação de parte das instalações ocupadas pelo Sr. José Fernandes (ferro-velho), do imóvel propriedade dos Herdeiros de António Augusto Batista, e cuja aquisição pela Câmara Municipal está acordada, por forma a permitir o acesso pedonal entre a Rua Dias Neiva e o “Pátio Alfazema”, bem como a libertação de terrenos que integram a futura Praça.

-----A pós negociação chegou-se à verba acordada de € 25.000,00, como compensação pela redução do contrato de arrendamento e libertação das áreas em causa.-----Por ser uma verba equilibrada e a Câmara Municipal necessitar dos terrenos para desenvolver o projecto em referência, proponho o pagamento da compensação especificada”.-----

-----A Câmara deliberou autorizar a realização da despesa no valor de € 25.000,00 relativa à indemnização a José Fernandes pela desocupação do imóvel adquirido pela Câmara aos herdeiros de António Augusto Batista, de forma a permitir o acesso pedonal entre a Rua Dias Neiva e o Pátio Alfazema, bem como a libertação de terrenos que integram a futura praça.-----

DIVISÃO DE APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO – SECCÃO DE APROVISIONAMENTO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA / SEGURANÇA

PARA O ESTALEIRO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TORRES VEDRAS, SITO NO PAÚL – TORRES VEDRAS – CONCURSO PÚBLICO – CCP – PROC.º N.º CP 1/2010/APR – RELATÓRIO

FINAL:-----Submete-se ao Executivo o Relatório Final, juntamente com os demais documentos que compõem o processo de concurso, para aprovação enquanto órgão competente para a decisão de contratar, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08/06, na sua actual redacção.-----

Do referido relatório destaca-se a conclusão do mesmo, a qual se transcreve na parte que interessa:-----

-----“Assim, o Júri deliberou manter a exclusão dos concorrentes **COPS** - Companhia Operacional de Segurança, Lda, SECURITY CLASS, Lda e NAVIMETODO — Vigilância e Segurança, Lda, de acordo com o disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 146º do CCP;-----Deliberou ainda não dar provimento à reclamação do concorrente VIGIEXPERT, mantendo a sua proposta de ordenação de propostas apresentada no ponto II.c) deste relatório.-----Nesta sequência, sugere a adjudicação desta aquisição de serviços obra nas condições do Programa de concurso, Caderno de Encargos e demais elementos constantes da proposta, ao concorrente LEXSEGUR-SEGURANÇA PRIVADA, FORMAÇÃO E PREST. SERV., LDA, pelo valor anual de € 57.948,00 (cinquenta e sete mil novecentos e quarenta e oito euros), acrescido de IVA à taxa de 21%, o que perfaz o montante de € 70.117,08 (setenta mil cento e dezassete euros e oito centimos).-----

-Para a presente prestação de serviços, prevê-se a seguinte repartição de encargos, a qual se encontra de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, na sua actual redacção:-----

Ano de 2010: € 32.137,00 (trinta e dois mil cento e trinta e sete euros), com inclusão do IVA à taxa de 21%.-----

Ano de 2011: € 37.980,08 (trinta e sete mil novecentos e oitenta euros e oito centimos), com inclusão do IVA à taxa de 21%.-----

-----A Câmara deliberou por maioria de 5 votos a favor dos eleitos pelo PS e 3 abstenções dos eleitos pelo PSD homologar o relatório final da análise das propostas apresentadas ao concurso em título, o qual sugere a adjudicação nas condições do Programa de Concurso, Caderno de Encargos e demais elementos constantes da proposta ao concorrente Lexsegur-Segurança Privada, Formação e Prestação Serviços, Lda., pelo valor anual de € 57.948,00, acrescido de IVA à taxa de 21%, o que perfaz o montante de €

70.117,08.-----

SECÇÃO DE PATRIMÓNIO - AQUISIÇÃO DE PRÉDIO RÚSTICO EM VALE DE LOBOS - PAUL, JUNTO AO ESTALEIRO MUNICIPAL - DELIBERAÇÃO DE CÂMARA DE 10-11-2009.:-----

-----Informação n.º 51/2010, datada de 16/06/2010, da Secção de Património, a qual se transcreve:-----“Relativamente ao assunto em título, levo ao conhecimento de V. Exa, que a Câmara Municipal na reunião referida em título, deliberou adquirir a João Francisco Morgado e outros 6320 m2, para integrar o “Domínio Público da Autarquia”.-----Ora, como se trata da aquisição de prédio contíguo ao Estaleiro Municipal / Ex-Cerâmica, prédios estes que integram o Domínio Privado do Município, contactei verbalmente com a Dra. Catarina Avelino, autora da informação que serviu de base à deliberação, tendo aquela referido ter havido lapso no fim da dominialidade, pelo que, julgo de se proceder à rectificação da mencionada deliberação de Câmara, de modo a que a referida parcela de terreno passe a integrar o “Domínio Privado do Município”.”-----

-----A Câmara deliberou rectificar a deliberação de Câmara de 10/11/2009 no que se refere à aquisição de prédio contíguo ao Estaleiro Municipal – Ex-Cerâmica, uma vez que o prédio se destina a integrar o património privado da autarquia e não o domínio privado do Município como por lapso foi referido.-----

DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS - HASTA PÚBLICA DE BANCAS - NOVO MERCADO MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS:-----

-----Presente Informação 183/SAP/2010, de 25/06/2010, a qual refere o seguinte:-----Considerando o Novo Mercado Municipal e a existência de espaços comerciais vazios (bancas) ainda por atribuir, haverá que se considerar a realização de uma hasta pública para a ocupação efectiva destes últimos.-----Assim sendo, e de acordo com o Regulamento Geral de Mercados e Feiras, em vigor, no art. 23º, “as autorizações de ocupação efectiva serão concedidas por arrematação em hasta pública (...)”, mais:-----

-----“a) As arrematações ocorrerão em data a determinar pela Câmara, sendo dado conhecimento público do acto por expedição de editais, que serão afixados nos lugares do costume, assim como publicados, com o mínimo de oito dias de antecedência, no jornal local.-----b) Constará do Edital, a espécie e local da ocupação a conceder, o dia, hora e local em que se efectuará a arrematação, a base de licitação, o montante de

cada lanço, prazo de ocupação e produtos a vender.-----

----d) A Câmara reserva-se no direito de não adjudicação, mormente se presumir conluio entre concorrentes.-----

-----e) São da conta do adjudicatário todas as imposições fiscais a que a arrematação der lugar, as quais devem ser satisfeitas no prazo de quarenta e oito horas.-----

-----f) A Câmara pode estabelecer um prazo para o direito de ocupação, não inferior a 5 anos, findo o qual cessará a ocupação e se procederá a nova arrematação.”-----No que concerne ao produto da arrematação, de acordo com o art. 25º, este “será cobrado no acto da praça, salvo se o arrematante declarar que deseja efectuar o pagamento em prestações mensais seguidas, no máximo de seis”.-----

-----Relativamente à abertura do espaço, segundo o art. 26º “o arrematante é obrigado a iniciar a ocupação do local, no prazo máximo de trinta dias a partir da data de arrematação, sob pena de lhe ser declarada caduca a respectiva autorização, sem restituição monetária.”, contudo e tendo em conta que se tratam de espaços para o novo mercado municipal que ainda não está em funcionamento, considera-se que o prazo para ocupação do local deverá ser a data de inauguração/abertura do mesmo. Neste âmbito, sugere que o arrematante comece a liquidar as rendas mensais assim que ocupar o espaço arrematado.-----

-----Face ao exposto anteriormente, propõe que o prazo de ocupação para cada um dos espaços sujeitos a arrematação seja de 15 (quinze) anos, à semelhança da concessão dos espaços sujeitos a concurso público, como é exemplo o bar da Praça Central e o Bar do Piso 1.-----

-----Em relação aos espaços, produtos a vender, base de licitação e montante de cada lanço sugere:-----

-----BANCA - PRODUTOS A VENDER - PREÇO BASE-----

-----BANCA 46 – FRUTA - € 1.000,00-----

-----BANCA 45 – FRUTA - € 500,00-----

-----BANCA 33 – LEGUMES - € 3.000,00-----

-----BANCA 49 – (PEIXE) - PEIXE CONGELADO/MARISCO OU BACALHAU E DERIVADOS - € 3.500,00-----

-----BANCA 50 – (PEIXE) - PEIXE CONGELADO/MARISCO OU BACALHAU E DERIVADOS - € 3.000,00-----

-----BANCA 04 – (PADARIA) - PÃO E BOLOS - € 3.000,00-----

-----BANCA 01 - PRODUTOS BIOLÓGICOS OU

PRODUTOS REGIONAIS - € 2.500,00-----BANCA 03 - PRODUTOS BIOLÓGICOS OU
PRODUTOS REGIONAIS - € 2.500,00-----BANCA 05 - PRODUTOS BIOLÓGICOS OU
PRODUTOS REGIONAIS - € 2.500,00-----Para todas as bancas sugere que o montante de
cada lanço seja de 100,00€ (cem euros).-----Considera que deverão ser da responsabilidade
do arrematante todas as obras e equipamentos necessários ao exercício da sua actividade, de acordo
com as normas e legislação em vigor.-----Sugere ainda que no Edital a afixar, conste
indicação de um contacto telefónico do Sector de Abastecimento Público afim de os interessados
poderem ver os espaços, se assim o pretenderem.-----Face ao exposto, submete-se este assunto
ao executivo para que delibere sobre a data da hasta pública, local e hora, bem como sobre as
condições acima mencionadas.-----O Vereador Dr. Paulo Bento disse
ter dialogado com alguns dos interessados relativamente ao mercado retalhista que se realiza ao
sábado de manhã, que lhe manifestaram preocupação pelo facto de considerarem que os espaços do
mercado são pequenos para o negócio que desenvolvem. Disse ainda que estes operadores
pretendiam saber se terão espaço no Mercado Abastecedor.-----O Sr. Presidente
esclareceu que o mercado que hoje é retalhista, surgiu como mercado grossista e era assim que devia
funcionar. Disse ainda que tem conhecimento que está a circular um abaixo assinado para que o
mercado no espaço da feira não acabe. Esse mercado funciona à sexta à noite e ao sábado de manhã.
A Câmara foi permitindo esta situação porque não tinha condições no Mercado Municipal, mas
agora com o novo mercado há condições para receber essas pessoas. Para o efeito serão colocadas
bancas no 1º andar onde cabem 13 caixas de produto e há lugar para todos os que são de Torres
Vedras. Não é razoável que a Câmara permita um mercado paralelo tendo o novo mercado a
funcionar.-----Por
último informou que na próxima reunião será apresentada ao Executivo uma informação do Vice
Presidente que propõe o encerramento do mercado retalhista no Parque de Exposições.-----
O Vereador Carlos Bernardes referiu que o mercado retalhista surgiu com a venda directa do
produtor ao consumidor, mas agora já não é assim e isso foi possível provar através dos registos da
actividade nas
Finanças.-----A Câmara
no uso da competência prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de
Setembro na sua actual redacção, deliberou promover no próximo dia 15/07/2010, (Quinta-Feira)
pelas 10,00 horas, no Auditório Municipal sito no Edifício Municipal da Av. 5 de Outubro em Torres
Vedras, a realização de hasta pública para autorização de ocupação efectiva de bancas do novo
mercado municipal, nos termos do artigo 23º do Regulamento Geral de Mercados e Feiras, nas
condições que abaixo se
indicam:-----**BANCA**

46-----
 ----FRUTA – 4 metros lineares – Preço base € 1.000,00 – Lanços € 100,00 – renda mensal € 120,00;-----

-----BANCA-----

45-----FRUTA
 – 2 metros lineares – Preço Base € 500,00 – Lanços € 100,00 – renda mensal € 60,00;-----

BANCA 33-----

----LEGUMES – 4 metros lineares – Preço base € 3.000,00 – Lanços € 100,00 – renda mensal €120,00;-----

-----BANCA-----

49-----PEIXE
 CONGELADO / MARISCO OU BACALHAU E DERIVADOS – 4 metros lineares – Preço Base € 3.500,00 – Lanços € 100,00 – renda mensal € 120,00;-----BANCA-----

50-----

----PEIXE CONGELADO / MARISCO OU BACALHAU E DERIVADOS – 4 metros lineares – Preço Base € 3.000,00 – Lanços € 100,00 – renda mensal € 120,00;-----BANCA-----

04-----

----PÃO E BOLOS - 4,6 metros lineares – Preço Base € 3.000,00 – Lanços € 100,00 – renda mensal € 138,00;-----

BANCA-----

01-----

PRODUTOS BIOLÓGICOS OU PRODUTOS REGIONAIS - 4,6 metros lineares – Preço Base € 2.500,00 – Lanços € 100,00 – renda mensal € 138,00;-----BANCA-----

03-----

PRODUTOS BIOLÓGICOS OU PRODUTOS REGIONAIS - 4,6 metros lineares – Preço Base € 2.500,00 – Lanços € 100,00 – renda mensal € 138,00; e

-----BANCA-----

05-----

----PRODUTOS BIOLÓGICOS OU PRODUTOS REGIONAIS - 4,6 metros lineares – Preço Base € 2.500,00 – Lanços € 100,00 – renda mensal € 138,00.-----

I^a - Os interessados poderão visualizar os espaços das 10h às 13h e das 14h às 17h nos dias 12, 13 e 14 de Julho de 2010, podendo para o

efeito contactar o Gabinete de Apoio ao Operador, através da Dra. Carla Rodrigues, telefone: 261 310 482 ou mail: carla.rodrigues@cm-tvedras.pt;-----2ª - O prazo de ocupação para cada um dos espaços sujeitos a arrematação é de 15 anos, findo o qual cessará a ocupação e se procederá a nova arrematação;-----3ª - A Hasta Pública decorrerá perante um júri nomeado pelo Executivo para o efeito, a quem a Câmara atribuiu todos os poderes necessários para proceder à realização da Hasta Pública, o qual ficou assim constituído:-----

Presidente do Júri – Carlos Manuel Antunes Bernardes-----

Secretária – Dra. Alexandra Sofia Carlos Mota Luís-----

Vogal – Eng.ª Sandra Oliveira
Pedro;-----4ª - A Câmara, representada

pelo júri acima indicado, reserva-se o direito de não adjudicação, mormente se presumir conluio entre concorrente;-----5ª – São da conta do adjudicatário todas as obrigações e encargos fiscais a que a arrematação der lugar;-----

-----6ª – De acordo com o artigo 25º do já citado Regulamento, o produto da arrematação será cobrado no acto da praça, salvo se o arrematante declarar que deseja efectuar o pagamento em prestações mensais seguidas, no máximo de seis, vencendo-se a primeira no acto da arrematação;-----7ª – O arrematante é obrigado a ocupar a banca na data de inauguração/abertura do novo mercado municipal, sob pena de lhe ser declarada caduca a respectiva autorização, sem restituição monetária;-----

-----8ª São da responsabilidade do arrematante todas as obras e equipamentos necessários ao exercício da sua actividade, de acordo com as normas e legislação em vigor; e-----9ª – O arrematante começará a liquidar as rendas mensais assim que

ocupar o espaço arrematado.-----

-

DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS – MERCADO MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS –

HORÁRIO DE

VERÃO:-----Informação
197/SAP/2010, a qual refere o seguinte:-----Desde
2009 que o horário de abertura ao público do Mercado Municipal, na sua actual localização, é:-----Terça-feira a Sábado: das 7.00h às 15.00horas-----e das

17.00h às 20.00horas-----

Domingos e Feriados: das 7.00h às 14.00horas-----

Recentemente, e à semelhança do ano anterior, da totalidade dos operadores (67), foi solicitado por um grupo de 51 operadores (45 votaram a favor, 5 abstiveram-se e 1 votou contra), o encerramento do Mercado Municipal de Torres Vedras nos meses de Verão - Julho e Agosto - no período da tarde (das 17h00 às 20h00), argumentando estes que no período da tarde o número de clientes é muito reduzido, não compensando os custos de abertura naquele período. -----Os operadores do peixe (16) não se pronunciaram sobre o assunto pois nunca estão presentes no horário da tarde.

-----Mais se informa que o Regulamento Geral de Mercados e Feiras, em vigor, no seu art.º 89, ponto 1 estabelece como regime de funcionamento do Mercado Municipal de Torres Vedras o seguinte horário, passando a citar: -----“a)

- domingos e feriados: abertura às 07 horas;
-----Encerramento às 13 horas.

-----b) - Restantes dias -
Abertura às 06 horas e 30 minutos; -----Encerramento às 14 horas. -----2 - O Mercado encerra nos seguintes dias: -----a) Todas as

Segundas-Feiras, excepto: -----quando o Domingo anterior acumula com um feriado. -----quando a terça-feira seguinte for feriado.” -----Face ao exposto deverá o Executivo pronunciar-se sobre o encerramento ou não no período da tarde (das 17h00 às 20h00) de terça a sábado, nos meses de Julho e Agosto, passando o horário a ser o seguinte:

-----Terça-feira a Sábado: das 7h00 às 15h00 -----

-----Domingos e Feriados: das 7h00 às 14h00-----

-----A Câmara deliberou alterar o horário de funcionamento do Mercado de Torres Vedras, encerrando-o no período da tarde de terça-feira a sábado, nos meses de Julho e Agosto, passando o horário a ser o seguinte:-----Terça-

feira a Sábado: das 7.00h às 15.00horas-----

Domingos e Feriados: das 7.00h às 14.00horas-----

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS BARES DO CONCELHO DURANTE O

CARNAVAL DE VERÃO E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO EVENTO SANTA CRUZ OCEAN

SPIRIT:-----Proposta do Vereador Dr. Sérgio Galvão a qual se transcreve:-----“Como já vem sendo hábito, a Câmara Municipal de Torres Vedras tem alargado o horário de funcionamento dos bares durante a realização do Carnaval de Verão e tem também considerado esse alargamento no decorrer do Santa Cruz Ocean Spirit.-----Neste

contexto, o signatário propõe que a Câmara Municipal delibere o seguinte:-----
Alargar o horário até às 5 horas para os bares e até às 7 horas para as discotecas, no dia do Carnaval em Santa Cruz;-----

Autorizar que o evento “Santa Cruz Ocean Spirit” funcione até às 3 horas todos os dias, não sendo necessário alargar o horário dos bares uma vez que este horário cumpre o regulamento em vigor.”-----

-----O Vereador Dr. Sérgio Galvão informou que há condições para realizar o evento “Santa Cruz Ocean Spirit” na Praia do Navio, contrariamente ao inicialmente previsto.-----Mais informou que o evento só terá entradas pagas ao fim

de semana, seguindo um modelo mais parecido com o do 1º ano.-----O Vereador Dr.

Paulo Bento congratulou-se com estas informações, pois era exactamente a sua opinião que deixou expressa na última reunião de Câmara. Considerou que este é um dos eventos mais engraçados do concelho e nos dois primeiros anos foi bom, mas depois estava a ficar desvirtuado.-----

-----Espera que tudo corra bem dentro do espírito inicial do evento e que o clima ajude a que isso aconteça.-----

-----A Câmara, conforme prática dos anos anteriores, deliberou o seguinte:-----Alargar o horário até às 5 horas para os bares e até às 7 horas

para as discotecas, no dia do Carnaval de Verão em Santa Cruz;-----Autorizar que o evento

“Santa Cruz Ocean Spirit” funcione até às 3 horas, todos os dias.-----

RUÍDO PROVENIENTE DO FUNCIONAMENTO DOS BARES DO PÁTIO DE SANTA CRUZ – PROPOSTA DE RESTRIÇÃO DE

HORÁRIO:-----Sobre o assunto, presente informação da Divisão de Ambiente n.º 115/2010, datada e 01/07/2010, a qual faz o memorando de todo o processo administrativo desenvolvido após a recepção de diversas reclamações referentes ao ruído provocado pelo funcionamento dos bares do Pátio de Santa Cruz e cuja conclusão se

transcreve:-----Face ao exposto e, tendo em conta o estipulado no Regulamento de Horários dos Estabelecimentos Comerciais do Concelho de Torres Vedras, propõe-se encaminhar, ao executivo camarário, a proposta de redução do horário de funcionamento dos bares: Kimic@ - Bar Lounge, Nosotros e Anarquia dá Poncha para as 24 horas, de acordo com o despacho do Exmo Sr. Vice-Presidente e com os pareceres apresentados na fase de audiência prévia. -----Posteriormente e, atendendo à informação do Gabinete Jurídico, de 28 de Maio, deverá ser efectuada:-----

-----a) Notificação dos destinatários (proprietários dos estabelecimentos) em sede de audiência prévia para, em dez dias, se pronunciarem sobre o projecto de decisão (cfr. arts. 59º, 100º e 101º do

CPA);-----

--b) Deliberação final, sendo que esta decisão deve basear-se na ponderação que o órgão executivo faça em concreto, entre os interesses dos cidadãos residentes e o seu direito à tranquilidade e ao repouso, os interesses dos consumidores e o interesse dos proprietários dos estabelecimentos em prosseguirem a sua actividade, com base nos princípios da proporcionalidade e adequação, de acordo com a prossecução do interesse publico e desde que existam razões devidamente fundamentadas de segurança e/ou protecção da qualidade de vida dos munícipes;-----

-----c) Comunicação da decisão com urgência, as autoridades policiais da área dos estabelecimentos e elaboração pela S.L.T.L. dos novos mapas de horário que deverão ser afixados nos estabelecimentos.

-----O Sr. Presidente começou por referir que a Câmara tem recebido muitas reclamações de ruído, concretamente do Química Bar, as quais têm sido confirmadas pela GNR e pela respectiva Junta de Freguesia.-----

-----Informou ainda que o Sr. Vice Presidente já reuniu com os operadores do Bar em causa e a situação ainda piorou. No fim de semana, depois da dita reunião, houve uma festa motard no pátio com o conseqüente ruído. Assim, e uma vez que entende que não devem ser todos penalizados quando se sabe que o Química é o pior, entende que a Câmara deve ser mais incisiva com este bar e mais benevolente com os

outros.-----O Vereador Carlos Bernardes frisou que os problemas de ruído naquele pátio já têm um longo historial, mas com mais dois bares nos últimos dois anos a situação agravou-se.-----Deu nota que reuniu duas vezes com os operadores dos bares, mas a situação piorou.-----Considerou

importante tentar estabelecer um compromisso equilibrado entre quem reside e quem lá trabalha, tendo em conta a oferta turística.-----Informou que foram feitas medições na casa do reclamante e constatou-se que de facto o ruído, mesmo em época baixa excede os valores legais.-----Assim torna-se necessário reduzir o horário do Química Bar até que seja apresentado e implementado projecto de insonorização do espaço.-----O Vereador Dr. Paulo Bento referiu que pensava que no Inverno o ruído se reflectia mais, mas ao que parece não é assim. Disse ainda que entende a situação dos moradores que têm direito ao descanso, mas por outro lado há o problema de quem investiu. Contudo, entende que reunir com o Vereador e não cumprir, a redução do horário é a melhor forma de o chamar à razão.-----A Câmara, no uso da competência prevista no n.º 3 do artigo 3º do Regulamento de Horários de Estabelecimentos Comerciais, deliberou, na sequência de diversas reclamações apresentadas, restringir o horário de funcionamento do Kimica – Bar Lounge para as 24 horas, até que apresente e execute projecto que cumpra a Lei do Ruído, com efeitos a partir da data da recepção da notificação.-----

-

PROGRAMA DE APOIO AO ARRENDAMENTO 2010 - AUDIÊNCIA DE INTERESSADOS:-----

-----Informação DASC/SASSH/77, do Sector de Assuntos, Sociais, Saúde e Habitação, datada de 28/06/2010.-----

-----Refere que no âmbito do Programa de Apoio ao Arrendamento - 2010, e em reunião do Executivo de 25/05/2010, foi deliberado propor:

-----O deferimento de 102 candidaturas, que cumprem todos os requisitos necessários e foram consideradas prioritárias;

-----O indeferimento de 112 candidaturas, baseado nos seguintes fundamentos: 56 por não cumprirem um ou mais requisitos constantes no Regulamento e 56 por terem obtido pontuação insuficiente na grelha de prioridades (Anexo G do Regulamento).-----

-----Neste sentido, e nos termos do art.º 100º do Código do Procedimento Administrativo, os candidatos, cujo processo apresenta proposta de indeferimento, foram notificados para, caso assim o entendessem, se pronunciarem por escrito no prazo de 10 dias úteis, sobre projecto de decisão em curso.

-----D estas notificações, 11 foram devolvidas pelos Correios aos serviços, sendo que 3 não puderam ser entregues por mudança de residência dos destinatários (processos n.º 69/10, 134/10 e 214/10). As restantes 8 foram todas contactadas no sentido de levantarem a correspondência no balcão de

Relações Públicas da autarquia, tendo restado apenas 1 ofício não reclamado.
-----Foram recepcionadas 32 reclamações, que foram analisadas pela equipa técnica responsável pelo programa, em parceria com Jurista da autarquia. Após análise, entendem que estas não devem ser atendidas, pelos motivos que constam do parecer técnico constante do processo, pelo que deverão ser indeferidas.

-----Quanto ao processo n.º 122/10, apesar de provar que juntou a documentação solicitada, após análise, a candidatura apresenta rendimentos superiores, pelo que será de manter o indeferimento com base neste novo fundamento.

-----Assim apresentam a listagem de reclamações e respectivos pareceres, para apreciação e remetem ainda as missivas dirigidas pelos candidatos. -----A Vereadora do Sector, Dra.

Ana Umbelino, emite o seguinte parecer:-----“Proponho que se decida no sentido do parecer técnico, remetendo a presente informação ao Executivo para aprovação.-----Dou nota

de que solicitei às técnicas do Sector de Assuntos Sociais que se assegurassem de que as famílias em causa estão a ser acompanhadas pelos Serviços Sociais, caso necessitem. Acresce que o Programa prevê a atribuição de apoios excepcionais quando a situação social assim o exija pelo que, se existir agravamento/deterioração das condições económicas de algumas delas se poderá sempre activar essa medida.”-----A

Câmara deliberou homologar a avaliação técnica feita pelo Sector de Assuntos Sociais às reclamações apresentadas em fase de audiência dos interessados no âmbito do programa em título, e nessa sequência manter o deferimento das 102 candidaturas, conforme deliberado pelo Executivo em 25/05/2010.-----

-

SECTOR DE DESPORTO – CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

RATIFICAÇÃO:-----Submete-se ao Executivo, nos termos do n.º 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na sua actual redacção, o despacho do Presidente da Câmara, datado de 22/06/2010, através do qual aprovou a proposta de texto para Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a estabelecer com os Clubes/Associações do Concelho, no âmbito dos Programas de Apoio ao Desporto.-----A

Câmara deliberou, nos termos do n.º 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na sua actual redacção, ratificar o despacho do Presidente datado de 22/06/2010, através do qual aprovou a

proposta de texto para Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a estabelecer com os Clubes/Associações do Concelho, no âmbito dos Programas de Apoio ao Desporto.-----

SECTOR DE EDUCAÇÃO – ATRIBUIÇÃO DE APOIOS

FINANCEIROS:-----Informação DAS/SE/140, de 15/06/2010, do Sector de Educação, a qual, no âmbito do apoio financeiro a entidades de carácter associativo e instituições educativas, propõe a atribuição dos seguintes apoios financeiros:-----

Agrupamento de Escolas de S. Gonçalo - € 2.713,50, para apoio ao Torneio de Futebol – organização de transportes;-----Clube de

Ténis de Torres Vedras - € 930,00, para apoio ao Tempo de Férias de Verão 2010;-----Centro Social e Paroquial de Torres Vedras - € 8.500,00, para apoio CAIC do Hilarião.-----De

referir que a despesa encontra-se devidamente cabimentada.-----A Câmara no uso da competência prevista na alínea b) do nº 4 do art.º 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na sua actual redacção, deliberou conceder os apoios financeiros acima indicados.--

ASSIM – ASSOCIAÇÃO DE INTERCÂMBIO MUNICIPAL – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO:-----

-----Informação DASC/GAVAU, de 04/06/2010, subscrita pela Vereadora Dra. Ana Umbelino, na qual é proposta a atribuição de um apoio financeiro à ASSIM – Associação de Intercâmbio Municipal, no valor de € 26.150 para apoio ao desenvolvimento das actividades para o ano em curso.-----

-----A Câmara no uso da competência prevista na alínea b) do nº 4 do art.º 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na sua actual redacção, deliberou conceder um apoio financeiro à ASSIM – Associação de Intercâmbio Municipal, no valor de € 26.150 para apoio ao desenvolvimento das actividades para o ano em curso.-----

SECÇÃO DE CONTABILIDADE – FACTURAÇÃO

RECEPCIONADA:-----Presente a informação n.º 178/2010, da Secção de Contabilidade, com data de 30/06/2010, da qual constam 16 facturas, identificadas por rubrica orçamental, número, fornecedor e montante, no valor de € 5.869,55.-----Sobre

o assunto, referem-se as Notas de Serviço n.ºs 8435 de 22.07.99, 6760 de 16.06.03 e 11977 de 15.10.03.-----

-----A Câmara conhecedora do regime de realização de despesas públicas, deliberou assumir os encargos no montante de € 5.869,55, conforme consta da informação nº 178/2010, da Secção de Contabilidade.-----

-

CEDÊNCIA DE PARCELAS DE TERRENO PARA AFECTAÇÃO AO DOMÍNIO PÚBLICO:-----

-----Submete-se ao Executivo, para efeitos do disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, os seguintes processos referentes à cedência de parcelas de terreno para o domínio público:-----

1 - Processo CD/4/2010 – Jacinto Manuel Batista, parcela de terreno, situada em Casal Vale Cruzes, com a área de 284,80m² a destacar do prédio rústico descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras sob o nº 1013, da freguesia de Maxial, pertencente actualmente à freguesia de Outeiro da Cabeça, e participado na respectiva matriz predial rústica sob o artigo 28º, secção “F”, da referida Freguesia, destinada ao alargamento da via pública, e à qual foi atribuído o valor de € 5.00/m², perfazendo um total de € 1.424,00.-----

2- Processo CZ/34/2010 – Fernando Gonçalves da Cruz, parcela de terreno, situada em A-dos-Cunhados, com a área de 122,00m² a destacar do prédio rústico denominado “Barradas”, descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras sob o nº 7469, da freguesia de A-dos-Cunhados, e inscrito na respectiva matriz sob o artigo 16º, secção “DD”, da referida Freguesia, destinada ao alargamento da via pública, e à qual foi atribuído o valor de € 5.00/m², perfazendo um total de € 610,00.-----

3- Processo CD/27/2010 – Francisco João da Fonseca Inácio, parcela de terreno, situada em Maceira, freguesia de A-dos-Cunhados, com a área de 544,00m² a destacar do prédio misto, descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras sob o nº 403, da freguesia de A-dos-Cunhados, e participado na respectiva matriz predial rústica sob o artigo 63º, secção “K”, da referida Freguesia, destinada ao alargamento da via pública, e à qual foi atribuído o valor de € 5.00/m², perfazendo um total de € 2.720,00.-----

4- Processo D4/45/2010 – Nádia Ivete Pereira Correia, parcela de terreno, situada em Ameal, freguesia do Ramalhal, com a área de 119,64m² a destacar do prédio rústico, descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras sob o nº 2255, da freguesia do Ramalhal, destinada ao alargamento da via pública, e à qual foi atribuído o valor de € 5.00/m², perfazendo um total de € 598,20.-----

-----A Câmara, tendo presente a deliberação genérica tomada pela Assembleia Municipal em 26/11/2009, deliberou aceitar a doação das parcelas de terreno acima identificadas e, nessa sequência, mandar emitir as competentes certidões.-----

PROCESSO N.º 662/2008 – CASA DO POVO DA FREGUESIA DO RAMALHAL – PEDIDO

DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS – INSPECÇÃO HIGIO-SANITÁRIA A VIATURA DE TRANSPORTE DE ALIMENTOS CONFECCIONADOS:-----

Vem a Casa do Povo da Freguesia do Ramalhal solicitar a isenção do pagamento de taxas no montante de € 60,00 e o respectivo reembolso, relativo à inspecção Hígio-Sanitária de veículo de transporte de produtos alimentares confeccionados propriedade de IPSS – Casa do Povo da Freguesia do Ramalhal.-----A

Secção de Impostos Taxas e Licenças informa que o pedido enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 18º do Regulamento de Taxas e Licenças, pelo se submete o pedido ao Executivo.-----A Câmara deliberou, nos termos do artigo 18º do Regulamento de Taxas e Licenças em vigor, isentar a Casa do Povo do Ramalhal, do pagamento de taxas no valor de € 60,00, relativo à isenção Hígio-Sanitária de veículo de transporte de produtos alimentares confeccionados.-----Mais foi deliberado autorizar o reembolso desse valor desde que, previamente, seja acautelado o respectivo cabimento orçamental.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 5690/87 – IMOCASH, S.A. – LEGALIZAÇÃO DE AMPLIAÇÕES E ALTERAÇÕES – EDIFÍCIO DO RECHEIO – ZONA INDUSTRIAL CRUZ DO BARRO – FREGUESIA DE S. PEDRO E SANTIAGO:-----

Conforme deliberado pelo Executivo, e após deslocação ao local, presente novamente o processo em título.-----

-A Câmara deliberou aprovar o pedido a que se refere o processo em título, nas condições constantes a fixar pelos serviços técnicos.-----

PROCESSO DE OBRAS 01 5282/93 – SAPADA – SOCIEDADE AGRO PECUÁRIA, LDA. – LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES – EXPLORAÇÃO SUINICOLA – CASAL DA CRUZ - VALE DA TÁBUA – FREGUESIA DE CAMPELOS:-----

Conforme deliberado pelo Executivo, e após deslocação ao local, presente novamente o processo em título.-----

-A Câmara deliberou considerar que deverão apenas ser licenciadas as edificações D (Balneários/Desinfecção), G (Escritório/Arrecadação) e H (Telheiro/Instalação de Apoio) por dizerem respeito a edificações de apoio à exploração, e ainda o pavilhão de suínos n.º 1 por se tratar somente de uma alteração de implantação, pelo que o processo deverá ser remetido ao Grupo de Trabalho previsto no artigo 129º do Regulamento do PDMTV, depois do requerente apresentar todos os elementos solicitados através do ofício n.º 11658 de 09/07/2010.-----

PROCESSO DE OBRAS IO 20/2010 – FRANCISCO MIRANDA CARVALHO – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO EM RUNA – FREGUESIA DE

RUNA:-----O requerente solicita à Câmara Municipal informação sobre a viabilidade de construção bem como a respectiva área onde poderá construir.-----Os serviços técnicos informam que a propriedade localiza-se em Runa, no prédio descrito na CRP com o nº 775, da freguesia de Runa, com 3.280,00m².-----O local está identificado na planta de ordenamento do PDMTV como área urbanizável de Runa, perímetro urbano de nível II, estando abrangido pela UOPG 20a.-----Mais informam que nos termos do artigo 27º do regulamento do PDM, a ocupação das áreas urbanizáveis é autorizada pela Câmara Municipal, pelo que colocam o presente pedido de informação prévia à consideração superior, propondo que a ocupação observe as seguintes condições:-----

-----a) Índice de construção bruto – 0,25-----b) Densidade bruta – 15 fogos/ha-----c) Número de pisos – 2, cércea 7,00m-----d) De modo que a operação urbanística não comprometa a organização futura da envolvente, sugerem os serviços que a edificação se localize na parte da propriedade mais próxima do arruamento, seguindo os alinhamentos definidos naquela frente urbana, com um afastamento mínimo de muros ao eixo da estrada a Nascente e do caminho a sul de 5,50m.-----

A Chefe da DGU propõe o deferimento nos termos do parecer técnico.-----A Câmara deliberou, nos termos do artigo 27º do Regulamento do PDMTV autorizar a ocupação da área urbanizável a que se refere o processo em título, desde que sejam respeitadas as seguintes condições:-----

- -----a) Índice de construção bruto – 0,25-----b) Densidade bruta – 15 fogos/ha-----c) Número de pisos – 2, cércea 7,00m-----d) De modo a que a operação urbanística não comprometa a organização futura da envolvente, sugerem os serviços que a edificação se localize na parte da propriedade mais próxima do arruamento, seguindo os alinhamentos definidos naquela frente urbana, com um afastamento mínimo de muros ao eixo da estrada a Nascente e do caminho a sul de 5,50m.-----

PROCESSO DE OBRAS IO 30/2010 – JOÃO MANUEL HENRIQUES BERNARDES –

PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO PARA HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E MUROS DE VEDAÇÃO – RUA JOSÉ MANUEL DA SILVA FIALHO – FREIRIA – FREGUESIA DE FREIRIA:-----

O pedido é referente à informação prévia para construção de edifício para habitação unifamiliar e muros de vedação em parte não especificada de uma parcela de terreno com uma área total de 3.16,00m².-----

-----Os serviços técnicos informam que o local está identificado na planta de ordenamento do PDMTV como área urbanizável de Freiria, perímetro urbano de nível II, estando abrangido pela subUOPG

24a.-----Nos termos do artigo 27º do regulamento do PDM, a ocupação das áreas urbanizáveis é autorizada pela Câmara Municipal, pelo que os serviços técnicos colocam o presente pedido de informação prévia à consideração do Executivo, sendo que a pretensão poderá obter parecer favorável, nas seguintes condições:-----

-----Não ultrapassar os valores máximos definidos no artº 30º do regulamento do PDMTV;-----Ser criada uma via de acesso ao interior desta vasta área urbanizável pela Rua José Manuel Fialho na estrema Nascente da presente parcela de terreno, a ceder posteriormente ao domínio público;-----

-----De acordo com informação dos SMAS, deverão ainda ser efectuadas as ligações às respectivas redes de água e saneamento às custas do promotor;-----

-----Cumprir todos os restantes regulamentos e legislação aplicável à pretensão, nomeadamente, RGEU, RMUE, DL 163/2006, de 8/08 (Acessibilidades).-----

-----A Chefe da DGU propõe a aprovação do pedido nos termos do parecer técnico.-----

-----A Câmara deliberou, nos termos do artigo 27º do Regulamento do PDMTV em vigor, autorizar a ocupação da área urbanizável a que se refere o processo em título.-----

-----No caso concreto deste processo, a Câmara avocou a competência delegada no Presidente da Câmara em 22/10/2009, e subdelegada no Vereador Arqtº Bruno Ferreira, pelo despacho nº 17522, de 26/10/2009 e deliberou deferir o pedido, com os fundamentos constantes do parecer técnico emitido em 05/07/2010.-----

PROCESSO DE OBRAS IO 17/2009 – REQUERIMENTO N.º 2968 – LUIS AUGUSTO SEVERO TEIXEIRA PINTO – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUATRO MORADIAS – CAMBELAS – FREGUESIA DE SÃO PEDRO DA CADEIRA:-----

-----A Câmara, em reunião de 26/05/2009, deliberou, nos termos do artigo 27º do Regulamento do PDMTV em vigor, autorizar a ocupação da área urbanizável a que se refere o processo em título, e aprovar um pedido de informação prévia para o local.-----O pedido é referente à viabilidade de construção de condomínio habitacional, composto por 4 habitações unifamiliares em regime de propriedade horizontal.-----O requerente solicitou a prorrogação da informação prévia, nos termos do n.º 3 do artigo 17 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua actual redacção.-----Os serviços técnicos informam que o prédio insere-se em área de protecção de 50m a um moinho denominado SPC – VP – 27, pelo que deverá ser tido em conta o seguinte:-----Dada a localização do moinho, o desenho urbano deve libertar as vistas Poente / Sul do moinho e valorizar o espaço circundante;-----As construções devem adoçar-se ao perfil natural do terreno, sendo que a cota de soleira destas deve ficar abaixo da cota de soleira do moinho no mínimo a 1,50m;-----O n.º máximo de pisos admitido para o local, face à envolvente e soleira do moinho, será de 1P acima da cota de soleira;-----Qualquer intervenção deverá integrar-se harmoniosamente no local, nomeadamente no que respeita às características morfológicas e tipológicas da envolvente. Deverão também cumprir-se também as normas técnicas gerais e específicas da construção, bem como as disposições legais e regulamentares aplicáveis aos projectos e ainda apresentar-se em conformidade com instrumento de planeamento territorial válido nos termos da lei.-----Qualquer intervenção, deve contemplar a recuperação do moinho, deve ainda conferir-lhe a estabilidade necessária à sua manutenção como peça integrante da paisagem. Essa recuperação deverá contemplar os trabalhos necessários à manutenção da sua imagem tradicional com a torre consolidada, execução de capelo, mastro e varas. Tudo isto integrado em espaço (verde, eventualmente) que possa ser desfrutado pelos moradores podendo também ser utilizado como peça fulcral na organização da ocupação pretendida.-----A Chefe da DGU concorda com o teor da informação dos serviços técnicos, propondo a aprovação do pedido, nas condições da mesma, e ainda na condição do projecto a apresentar em termos volumétricos (cobertura / cumeeira), não ultrapassar os dois metros acima da cota de soleira do moinho.-----

--Consideram os mesmos serviços que o pedido reúne condições para obter parecer favorável, nas condições do parecer técnico.-----A Câmara

deliberou, nos termos do artigo 27º do Regulamento do PDMTV em vigor, autorizar a ocupação da área urbanizável a que se refere o processo em título, não sujeitando a ocupação desta área à execução de plano de urbanização, plano de pormenor, operação de loteamento ou reparcelamento, uma vez que o tipo de ocupação proposta é insusceptível de prejudicar a organização futura da área envolvente.-----

----No caso concreto deste processo, a Câmara avocou a competência delegada no Presidente da Câmara em 22/10/2009, e subdelegada no Vereador Arq.º Bruno Ferreira, pelo despacho nº 17522, de 26/10/2009 e deliberou deferir o pedido, com os fundamentos constantes do parecer técnico emitido em 16/06/2010, e ainda na condição do projecto a apresentar em termos volumétricos (cobertura/cumeeira), não ultrapassar os 2m da cota de soleira do moinho.-----

PROCESSO DE OBRAS IO 35/2010 – REQUERIMENTO N.º 5474 – MARIA MANUELA DIAS CARRAPATO MARQUES – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA – CONSTRUÇÃO DE CONDOMÍNIO – CASAIS DOS AMIAIS – FREGUESIA DE S. PEDRO E SANTIAGO:-----O

pedido é referente à informação prévia de construção de edifício para habitação colectiva, com 16 fogos, a implantar em local identificado na planta de ordenamento como área urbanizável de, perímetro urbano de nível I, estando abrangido pela UOPG 16, Casais dos Amiais.-----

-----Para o local existe uma informação prévia IO 67/08, aprovada, a qual já se encontra caducada. -----Os serviços técnicos informam que o regulamento do PDM estabelece que a ocupação das áreas urbanizáveis é autorizada pela Câmara Municipal mediante execução do plano de urbanização, plano de pormenor, operação de loteamento ou de reparcelamento (art.º 27º).

-----Consideram que a pretensão não apresenta inconveniente pois está igual à proposta constante no processo IO 67/08. Na proposta constam perfis e estudo de conjunto que demonstram a sua integração na envolvente, conforme exige o n.º 3 do artigo 118 do PDM.

-----Consideram que o pedido de informação prévia reúne condições para obter parecer favorável, nas seguintes condições:-----Emissão

de parecer favorável ao projecto de arquitectura e especialidades de acordo com o seu parecer técnico datado de 6/10/2008, por parte da REFER-----

Ficar garantido, no arruamento nascente, uma largura em toda a sua extensão

6,50m de faixa + passeios com 2.25m.-----Ficar garantido, no

arruamento sul, acesso à cave com uma largura ao eixo de 3.25m + passeio com

2.25m.-----Colocam à consideração da Câmara a manutenção da deliberação de 26/05/2009, que refere que a área de cedência para espaços verdes deve restringir-se à zona de circulação confinante com os arruamentos, devendo a área em falta ser compensada em numerário.-----

-----A Câmara deliberou favoravelmente quanto ao pedido a que se refere o processo em título, nas seguintes

condições:-----

Emissão de parecer favorável ao projecto de arquitectura e especialidades de acordo com o seu parecer técnico datado de 6/10/2008, por parte da REFER;-----

Ficar garantido, no arruamento nascente, uma largura em toda a sua extensão 6,50m de faixa + passeios com 2.25m;-----

Ficar garantido, no arruamento sul, acesso à cave com uma largura ao eixo de 3.25m + passeio com 2.25m;

-----A área de cedência para espaços verdes deve restringir-se à zona de circulação confinante com os arruamentos, devendo a área em falta ser compensada em numerário.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 186/09 – LINO FERNANDES E FILHOS, LDA. – CONDOMÍNIO FECHADO – MORADIAS GEMINADAS – APARTAMENTOS / CENTRO GERIÁTRICO E CRECHE – BARREIRA – FREGUESIA DE A-DOS-CUNHADOS:-----

O requerente apresenta pedido de licenciamento para um conjunto composto por moradias unifamiliares, 2 edifícios de habitação colectiva, uma creche e um Centro Geriátrico (Lar), a inserir num prédio com a área de 36.910m², identificado na Planta do PMDTV como área urbanizável de A-dos-Cunhados, perímetro urbano de nível II, abrangido pela UOPG 11, com 24 fogos de Habitação Colectiva e 28 fogos de Habitação Unifamiliar-----

Os serviços técnicos informam que, para o local existe aprovação de informação prévia IO 78/08, tendo a Câmara Municipal, em sede de informação prévia, avaliado a proposta em conformidade com o artigo 27º do Regulamento do Plano Director Municipal.-----

Informam ainda que foram efectuadas consultas à Delegação de Saúde, ao Instituto da Segurança Social e da Autoridade Nacional da Protecção Civil. No processo consta apenas parecer da Segurança Social favorável ao Lar, devendo o requerente apresentar parecer favorável da Segurança Social relativo à Creche, assim como projecto de Segurança aprovado pela ANPC.-----

Concluem que a operação urbanística observa as condições específicas de edificação em áreas urbanizáveis de nível II, definidas no artigo 30º do Regulamento do PDMTV.-----

A Chefe da DGU propõe o deferimento

do pedido nos termos do parecer técnico emitido.-----A Câmara aprovou o pedido a que se refere o processo em título, nas condições constantes do parecer técnico emitido em 17/06/2010.----- ----**Anota-se que para a discussão do assunto abaixo indicado, ausentou-se da reunião o Vereador Dr. Sérgio Galvão, em observância do dever a que está vinculado nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 4º da Lei 29/87, de 30/06 (Estatuto dos Eleitos Locais), e ainda para cumprimento do estipulado no artigo 44º do CPA.**-----

PROCESSO DE OBRAS IO 3/2010 – FRANCISCO ANTÓNIO FERREIRA ROMÃO – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO E COMÉRCIO - RUA DE SÃO PAULO – CABEÇA GORDA – FREGUESIA DE

CAMPELOS:-----

-A presente informação prévia foi aprovado em reunião de Câmara de 16 de Março de 2010, desde que fossem cumpridas as seguintes condições:

-----A construção deve prever a existência de uma caixa para futura instalação de ascensor com o mínimo de 1,70m x 1,70m;

-----Colocar no interior da propriedade, pelo menos um lugar de estacionamento por fracção (5 fracções = 5 lugares);

-----Obter pareceres favoráveis da Delegação de Saúde e a Autoridade Nacional de Protecção Civil. -----Os serviços técnicos informam que o requerente, não querendo abdicar da possibilidade de construir os dois pisos nem do número de fogos inicialmente propostos, vem requerer que a compensação seja sobre os 5 lugares de estacionamento, dos 8 lugares obrigatórios, e não sobre os três propostos por estes serviços técnicos para compensação. -----Relativamente ao

ascensor o requerente solicita que se tenha em consideração a solução constante na planta de acessibilidades apresentada na junção de elementos datada de 2 de Junho de 2010, contudo, além de não se encontrar qualquer peça desenhada neste sentido junta ao processo, é de manter o descrito na anterior informação, ou seja, deverá ser prevista a existência de urna caixa para futura instalação de ascensor com as dimensões mínimas de 1,70m x 1,70m.-----Os serviços mantêm

na íntegra o teor da anterior informação técnica datada de 24 de Fevereiro do presente ano, deixando no entanto à consideração superior a decisão do número de lugares de estacionamento a compensar, ao abrigo do n.º 3 do artigo 63º do RMUE, perante à exposição apresentada.

-----A Chefe da DGU propõe a manutenção da deliberação anterior.-----

-----A Câmara deliberou manter a deliberação de 16/03/2010, no que se refere à existência de uma

caixa para futura instalação de ascensor com as dimensões mínimas de 1,70m X 1,70m.-----Mais foi deliberado notificar o requerente que relativamente aos lugares de estacionamento, a Câmara deliberou aceitar que os 5 lugares de estacionamento em falta venham a ser compensados em numerário, nos termos do Regulamento em vigor.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 142/10 – MARIA DE LURDES DA SILVA DUARTE – LICENCIAMENTO DE EDIFÍCIO PARA HABITAÇÃO UNIFAMILIAR – CASAL DO SOL – CARREIRAS – FREGUESIA DE CARVOEIRA:-----

O pedido é referente a um licenciamento de edifício para habitação unifamiliar a inserir em local identificado na planta de ordenamento do PDMTV como área urbanizável de Carreiras, perímetro urbano de nível III.-----

Nos termos do artigo 27º do regulamento do PDM, a ocupação das áreas urbanizáveis é autorizada pela Câmara Municipal.-----

Os serviços técnicos informam que a operação urbanística não coloca em causa a organização futura da área envolvente e observa as condições específicas de edificação em áreas urbanizáveis de nível III, definidas no artigo 30º do PDMTV.-----

Os serviços técnicos propõem a aprovação condicionado à aprovação por parte da ANACOM dado que a proposta encontra-se dentro da faixa de Servidão Administrativa Radioelétrica (Zona de Desobstrução).-----

-----Consultada a referida entidade, a mesma emitiu parecer favorável.-----Submete-se ao Executivo para decisão.-----

-----A Câmara deliberou, nos termos do artigo 27º do Regulamento do PDMTV em vigor, autorizar a ocupação da área urbanizável a que se refere o processo em título, não sujeitando a ocupação desta área à execução de plano de urbanização, plano de pormenor, operação de loteamento ou reparcelamento, uma vez que o tipo de ocupação proposta é insusceptível de prejudicar a organização futura da área envolvente.-----

-----No caso concreto deste processo, a Câmara avocou a competência delegada no Presidente da Câmara em 22/10/2009, e subdelegada no Vereador Arqtº Bruno Ferreira, pelo despacho nº 17522, de 26/10/2009 e deliberou deferir o pedido, com os fundamentos constantes do parecer técnico emitido em 13/07/2010.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 185/2010 – BATISTA E BRÁS II, CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA.

– CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR – FERROBICO – CASALINHOS DE ALFAIATA – FREGUESIA DE

SILVEIRA:-----O pedido é referente ao licenciamento de uma moradia unifamiliar, a implantar em local inserido na planta de ordenamento como área urbanizável com aproximadamente 540m² e área florestal com 1.980m² do aglomerado dos Casalinhos de Alfaiata perímetro urbano de nível III. -----Os serviços técnicos informam que o regulamento do PDMTV estabelece que a ocupação das áreas urbanizáveis é autorizada pela Câmara Municipal, mediante execução de plano de urbanização, plano de pormenor, operação de loteamento ou de reparcelamento (art.º 27º). -----Consideram que o projecto reúne condições para obter parecer favorável pelo que propõem o deferimento do pedido.-----

----A Câmara deliberou, nos termos do artigo 27º do Regulamento do PDMTV em vigor, autorizar a ocupação da área urbanizável a que se refere o processo em título, não sujeitando a ocupação desta área à execução de plano de urbanização, plano de pormenor, operação de loteamento ou reparcelamento, uma vez que o tipo de ocupação proposta é insusceptível de prejudicar a organização futura da área envolvente.-----

----No caso concreto deste processo, a Câmara avocou a competência delegada no Presidente da Câmara em 22/10/2009, e subdelegada no Vereador Arqtº Bruno Ferreira, pelo despacho nº 17522, de 26/10/2009 e deliberou deferir o pedido, com os fundamentos constantes do parecer técnico emitido em 21/06/2010.-----

PROCESSO DE OBRAS LI 8/97 – ALBERTO RIBEIRO CALHEIROS – LEGALIZAÇÃO DE UNIDADE INDUSTRIAL DE MOAGEM DE CEREAIS – BAIRRO DO CALVO, 15 –

PONTE DO ROL – FREGUESIA DE PONTE DO

ROL:-----Os serviços técnicos, em Fevereiro de 2008 notificaram o requerente para a apresentação de elementos, designadamente, parecer da Delegação de Saúde e Autoridade Nacional de Protecção Civil, sem que o mesmo tivesse cumprido o solicitado.-----Em Fevereiro de 2010, o requerente apresentou pedido de prorrogação de prazo para apresentação dos referidos elementos, tendo o mesmo sido deferido por 30 dias, mas no entanto não cumpriu esse prazo.-----

Efectuada a audiência de interessados, o requerente não se pronunciou, pelo que se submete o processo ao Executivo para decisão de indeferimento.-----

-----A Câmara deliberou indeferir o pedido a que se refere o processo em título, com fundamento na falta de apresentação dos elementos solicitados através do ofício 812 de 01/02/2010.-----

PROCESSO DE OBRAS RC 13/06 – INERLENA – EXTRACÇÃO E COMÉRCIO DE INERTES, LDA. – CONSTRUÇÃO DE POSTO DE ABASTECIMENTO PARA CONSUMO PRÓPRIO DE GASÓLEO – QUINTA DA BOGALHEIRA – FREGUESIA DO RAMALHAL:-----

-----O pedido é referente ao licenciamento de um Posto de Combustível para consumo próprio.-----A requerente em 24/11/2009 foi notificada no sentido de apresentar plantas de localização com o local devidamente assinalado e a licença de descarga das águas residuais.-----Não tendo apresentado esses elementos, foi notificada do parecer desfavorável, após o que informou que em 10/05/2010, iriam iniciar os trabalhos de topografia na Quinta da Bogalheira, para emissão das plantas de localização com o local exacto da colocação do depósito de combustível e que a licença de descarga a emitir pela CCDRLVT seria entregue assim que a recebessem.-----Os serviços técnicos informam que, depreendem que a requerente não solicita nova apreciação do processo, mas pretende a prorrogação do prazo para a entrega dos elementos solicitados, embora não esclareça.-----

-Concluem propondo o indeferimento da pretensão por falta dos elementos solicitados.-----

-----A Câmara deliberou indeferir o pedido a que se refere o processo em título, com fundamento na falta de apresentação dos elementos solicitados através do ofício 2846 de 03/05/2010.-----

PROCESSO ID/17/2010 – MINISTÉRIO DA ECONOMIA DA INOVAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO – DIRECÇÃO REGIONAL DE LISBOA E VALE DO TEJO – PEDIDO DE PARECER SOBRE O PROJECTO DE UNIDADE AUTÓNOMA DE GÁS NATURAL LIQUEFEITO PARA ABASTECIMENTO DA CERÂMICA OUTEIRO DO SEIXO, S.A. - CABEÇA GORDA - FREGUESIA DE CAMPELOS:-----

-----A Direcção Regional de Economia LVT vem solicitar, ao abrigo do nº 2 do artigo 2º do DL 232/90, de 16/07, parecer sobre o projecto da unidade autónoma de gás natural liquefeito, apresentado pela Cerâmica Outeiro do Seixo, S.A, no âmbito do ordenamento do território.-----Os serviços técnicos informam que a implantação da unidade autónoma de gás natural liquefeito encontra-se definida na planta de ordenamento do PDMTV, como área industrial proposta.-----A Chefe da DGU propõe a aprovação da localização, nos termos do parecer técnico.-----Submete-se ao Executivo para decisão.-----A Câmara deliberou aceitar a localização proposta para implantação da unidade autónoma de gás natural liquefeito a que se refere

o processo em título.-----

**PROCESSO DE OBRAS LI 5/2006 – FUNDIÇÃO DE DOIS PORTOS, S.A. –
CONSTRUÇÃO DE UNIDADE INDUSTRIAL – CASAL MONZEBRO – TORRES VEDRAS**

– FREGUESIA DE SÃO PEDRO E SANTIAGO:-----

O pedido é referente ao licenciamento de uma unidade industrial de fundição de Ferro, metais ferrosos e serralharia mecânica com soldaduras, do Tipo 1, a implantar em área industrial proposta de Paul.-----

--A Fundição de Dois Portos pretende alterar a localização da unidade bem como a sua adaptação às novas necessidades e exigências do mercado, contribuindo para a modernização dos actuais processos produtivos de fundição, aumento da produção de componentes para o sector das energias renováveis e introdução no mercado, de peças de ligas especiais de alta resistência.-----Os serviços técnicos prestam informação detalhada deste processo, da qual se destaca o seguinte:-----

-----Tratando-se da ocupação da área industrial de Campelos, Paul, Sarge e Monte Redondo, refere o n.º 1 do artigo 37º do regulamento do PDM, que a ocupação destas áreas está sujeita a Plano de Urbanização ou de Pormenor.

-----Refere o n.º 2 do artigo 37º, que até à elaboração dos instrumentos em causa, a câmara municipal pode autorizar a ocupação das referidas áreas industriais, desde que sejam respeitados os seguintes pressupostos:

-----A ocupação insusceptível de prejudicar a organização futura da área envolvente, em particular, no que respeita ao dimensionamento e traçado de arruamentos e outras infra-estruturas urbanísticas, ficando sujeitas aos índices e indicadores previstos para áreas industriais propostas, à excepção do índice de implantação máximo que será de 0.40. -----A

actividade económica revele um elevado padrão de qualidade.

-----Da análise do projecto consideram que o mesmo não prejudica a organização futura da zona industrial da Paul, uma vez que:

-----Respeita o traçado da rede viária proposta pelo PDM, coadunando-se com esta. -----Situa-se numa zona de charneira da área industrial, não prejudicando o desenvolvimento da restante mancha industrial;

-----Ocupa o território de uma forma isolada, prevendo tratamento paisagístico na envolvente, o que revela uma elevada preocupação de integração de uma unidade industrial na paisagem; -----A actividade

económica ao pretender melhorar e modernizar o sistema produtivo revela um elevado padrão de qualidade. -----No que respeita à altura máxima das edificações, refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 26º do regulamento do PDM que a altura máxima das edificações em zonas industriais é de 12m, podendo este valor ser ultrapassado, se se tratar de instalações de torres de secagem, chaminés e similares.-----O projecto prevê uma altura generalizada em todo o edifício de 15m, uma torre de preparação de areias de 31m de altura e entradas pontuais de luz com 3,20m acima dos 15m o que no total atribui ao edifício uma altura máxima de 18,20m. -----Quanto à torre de preparação de areias consideram que a mesma está enquadrada nas excepções da alínea a) do n.º 1 do artigo 26º do regulamento do PDM. -----No que respeita à altura máxima de 18.20m o técnico autor do projecto apresentou justificação técnica para o efeito descrita no parecer constante do processo.-----Os serviços técnicos consideram justificada a altura das entradas de luz como enquadradas na alínea a) do n.º 1 do artigo 26º do regulamento do PDM. -----Já no que respeita à altura generalizada de 15m do edifício, deixam a decisão consideração superior, uma vez que a alínea a) do n.º 1 do artigo 26º do regulamento do PDM refere que a altura máxima das edificações em zonas industriais é de 12, podendo este valor ser ultrapassado, se se tratar de instalações de torres de secagem, chaminés e similares, e tendo presente a justificação técnica apresentada. -----Sobre o assunto a Chefe da DGU presta a seguinte informação:-----No que respeita às considerações constantes na primeira parte da resposta dos técnicos ao anterior parecer técnico cumpre-nos informar: -----O índice de implantação a aplicar ao local é 0.40 e não 0.50 - refere o n.º 2 do artigo 37º do PDM que até à elaboração de instrumento de gestão territorial para as áreas industrial de Campelos, Paul, Sarge e Monte Redondo a câmara pode autorizar a ocupação destas áreas industriais desde que essa ocupação seja insusceptível de prejudicar a organização futura da envolvente sendo o índice de implantação máximo de 0.40;-----Quanto ao facto de se tratar de um projecto de alterações, com efeito os técnicos autores do projecto consideram-no como tal, no entanto cabe aos serviços informar que o anterior licenciamento caducou, por falta de entrega de projectos de especialidades. Por outro lado o anterior licenciamento, respeitava todos os parâmetros do PDM em vigor à sua data. Estamos perante um novo licenciamento, não tendo havido posteriormente ao licenciamento inicial qualquer nova aprovação, pelo que se aplicam as regras

actualmente em vigor, à totalidade do projecto e não somente às alterações.

-----Face ao acima exposto submetem a aprovação do projecto à consideração superior, tendo presente as justificações do técnico responsável para a cêrcea de 15m do edifício.-----

----A Câmara deliberou autorizar a ocupação da área industrial onde o projecto se irá implantar, considerando que a ocupação em causa é insusceptível de prejudicar a organização futura da envolvente.-----

-

----Mais foi deliberado aceitar as justificações técnicas apresentadas para a cêrcea proposta para o edifício e, nessa sequência, aprovar o pedido nas condições constantes do parecer técnico emitido em

25/06/2010.-----

-

PROCESSO DE OBRAS 6134/97 – ALVARÁ LOTEAMENTO 15/2000 – MARIA JOSÉ JORGE BRASIL – RECEPÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO – TURCIFAL – FREGUESIA DO

TURCIFAL:-----Submete-se ao Executivo o Auto de Recepção Definitiva das Obras de Urbanização datado de 18/06/2010, do loteamento a que se refere o processo em título.-----Na vistoria efectuada às

obras de urbanização do loteamento no dia 25/05/2010, a comissão concluiu que para a recepção definitiva do loteamento deveriam ser efectuados alguns trabalhos, que entretanto o promotor já executou.-----Assim, consideram

que as infra-estruturas encontram-se em condições de serem recebidas definitivamente.-----

-

----A Câmara deliberou homologar o Auto de Recepção Definitiva das obras de urbanização do loteamento em título, e nessa sequência receber definitivamente as infra-estruturas do mesmo.-----

PROCESSO DE OBRAS 02-5518/98 – REQUERIMENTO N.º 5077 – BRUNO TIAGO LOURENÇO S. TRINDADE E OUTRO - ALTERAÇÃO À LICENÇA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO 5/2003 – RUA JOÃO PAULO II, LOTE 8/9 – SILVEIRA – FREGUESIA DE SILVEIRA:-----

Os requerentes solicitam uma alteração ao alvará em título.-----

A proposta incide sobre os lotes n.º 8 e 9, e repercute-se na introdução de uma cave em cada lote com 98,00m² destinada a

arrumos.-----Os serviços técnicos

consideram que não há inconveniente na alteração pretendida, pelo que propõem a sua aprovação.-----Efectuada a notificação aos proprietários dos restantes lotes do loteamento, nos termos do ponto 3 do artigo 27º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua actual redacção, não foram apresentadas reclamações.-----

-----A Câmara tomando conhecimento que decorrido o prazo para efeito de discussão pública não foram apresentadas quaisquer reclamações, sugestões ou observações, deliberou aprovar a alteração à licença de operação de loteamento em título.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 250/05 - ORIZON CAMPO REAL, GOLFE E NATUREZA – ALTERAÇÃO DO FASEAMENTO – CAMPO REAL – CADRICEIRA – FREGUESIA DE TURCIFAL:-----

-----A Câmara em sua reunião de 18/02/2010, aprovou o pedido a que se refere o processo em título, nas condições constantes do parecer técnico emitido em 02/02/2010, passando o faseamento da obra de 11 para 27 fases.-----Vem

agora o requerente proceder à anulação dos projectos da 9ª fase, conforme deliberação de aprovação da mais recente alteração ao faseamento do aldeamento.-----

Submete-se o assunto ao Executivo, com vista ao arquivamento do processo.-----

A Câmara tomando conhecimento do pedido de anulação dos projectos da 9ª fase do processo em título, deliberou mandar proceder ao arquivamento do mesmo.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 250/05 - ORIZON CAMPO REAL, GOLFE E NATUREZA – ALTERAÇÃO DO FASEAMENTO – (ARQUIVAMENTO DO PROCESSO) – CAMPO REAL – CADRICEIRA – FREGUESIA DE TURCIFAL:-----

-----A Câmara, em reunião de 18/02/2010, aprovou o faseamento da obra em título, de 11 para 27 fases.-----

-----O requerente, em 26/02/2010, vem proceder à anulação dos projectos de especialidade da 10ª fase, conforme deliberação de aprovação da mais recente alteração ao faseamento do aldeamento.-----Submete-se ao Executivo para deliberar sobre o arquivamento do processo em título.-----

-----A Câmara tomando conhecimento do pedido de anulação dos projectos da 10ª fase do processo em título, deliberou mandar proceder ao arquivamento do mesmo.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 250/05 - ORIZON CAMPO REAL, GOLFE E NATUREZA – ALTERAÇÃO DO FASEAMENTO – (ARQUIVAMENTO DO PROCESSO) – CAMPO

REAL – CADRICEIRA – FREGUESIA DE

TURCIFAL:-----A Câmara, em reunião de 18/02/2010, aprovou o faseamento da obra em título, de 11 para 27 fases.-----

-----O requerente, em 26/02/2010, vem proceder à anulação dos projectos de especialidade da 11.ª fase, conforme deliberação de aprovação da mais recente alteração ao faseamento do aldeamento.-----Submete-se ao Executivo para deliberar sobre o arquivamento do processo em título.----- ----A Câmara tomando conhecimento do pedido de anulação dos projectos da 11ª fase do processo em título, deliberou mandar proceder ao arquivamento do mesmo.-----

PROCESSO DE OBRAS PR 12/2009 – SOCIEDADE COMERCIAL DE SANTA JUSTA, S.A. – COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE CONSTRUÇÃO DE MORADIA – CADUCIDADE – CASAL VENTOSO LOTE 1 – SANTA CRUZ – FREGUESIA DE A-DOS-

CUNHADOS:-----O pedido é referente ao pedido de comunicação prévia de um edifício para habitação unifamiliar.-----

-----A Secção de Impostos, Taxas e Licenças em 23/04/2010, remeteu o processo à Fiscalização Municipal a fim de verificar se as obras foram ou não iniciadas, tendo a Fiscalização Municipal referido que as mesmas não foram executadas.-----

-----Efetuada a audiência prévia o requerente não se pronunciou.-----Submete-se ao Executivo para declaração de caducidade, nos termos do n.º 5 do artigo 71º do Decreto-Lei n.º 555/99, 16/12, redacção dada pela Lei 60/2007, de 4 de Setembro, e previsto na alínea a) no n.º 1 do artigo 71º, do mesmo diploma legal.-----

-----A Câmara deliberou, nos termos do n.º 5 do artigo 71º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua actual redacção, declarar a caducidade da licença emitida no âmbito do processo em título, e previsto no n.º 2 do artigo 71º do citado diploma legal.-----

DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – INFORMAÇÃO A PRESTAR NO ÂMBITO DO N.º 3 DO ART.º 65º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA SUA ACTUAL

REDACÇÃO:-----

-----Presente à Câmara relação dos Despachos proferidos pelo Vereador Arq.º Bruno Ferreira, ao abrigo da Delegação e Subdelegação de Competências, no período de 22/06 a 05/07/2010, num total de 24 despachos em processos de obras e

Atletismo – Veteranos a decorrer em Budapeste, Hungria de 14 a 21 de Julho.-----

-

DELIBERAÇÕES:-----

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade, com excepção das respeitantes a: “Toponímia – Atribuição de Nomes de Rua dm Torres Vedras e Santa Cruz.”; e “Divisão de Aprovisionamento e Património – Secção de Aprovisionamento – Aquisição de Serviços de Vigilância / Segurança Para o Estaleiro Municipal do Município de Torres Vedras, sito no Paúl – Torres Vedras – Concurso Público – CCP – Proc.º n.º CP 1/2010/APR – Relatório Final.”, cujas votações constam das respectivas deliberações.-----

APROVAÇÃO EM MINUTA DAS DELIBERAÇÕES INTEGRANTES DESTA ACTA A FIM DE PRODUZIREM EFEITOS IMEDIATOS:-----

Todas as deliberações integrantes da presente acta foram aprovadas em minuta.-----

ENCERRAMENTO:-----

-----Às 11,40 horas e como não houvesse mais nada a tratar foi encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Sr. Director de Departamento Administrativo e Financeiro, Dr. Acácio Manuel Carvalho Cunha, ao abrigo do Despacho n.º 17371, de 23/10/2009.-----
